



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS

PARECER JURÍDICO:

Ao Senhor Secretário Municipal de Saúde de Itainópolis.
Itainópolis-PI.

Instada esta Assessoria Jurídica a se pronunciar sobre a solicitação da Sra. Diretora da Unidade Mista de Saúde de Itainópolis, sobre o repasse do valor de R\$ 75.000,00 referente aos meses de maio, junho e julho deste ano de 2018, em razão de repasse pela Secretaria de Saúde do Estado do Piauí-SESAPI, para fazer face ao financiamento do MAC, objeto do Contrato do Termo de Cooperação-PCEP, celebrado entre o Município de Itainópolis e a Secretaria Estadual de Saúde, entendemos como segue:

Segundo informações do Gabinete da SESAPI, via telefone, o Termo de Cooperação está formalizado, faltando apenas em razão de andamento burocrático, ser assinado, mesmo assim segundo informação do Sr. Secretário Municipal de Saúde, os recursos dos meses de maio, junho e julho/2018, foram repassados.

Como a Secretaria Municipal de Saúde, recebe os recursos apenas como intermediária, tem obrigação de os repassar para a Unidade Mista de Saúde de Itainópolis, via crédito em conta corrente, pois os recursos são destinados ao financiamento do MAC, geridos pela UMSI, não pertencendo a Secretaria Municipal de Saúde, muito embora ainda não tenha sido assinado o PCEP, que certamente será.

Nestas condições, esta Assessoria Jurídica, entende ser razoável que os recursos sejam repassados para a UMSI, como solicitado, fazendo gestão junto a SESAPI, em Teresina para a finalização da assinatura do Termo de Cooperação.

É o Parecer.
Teresina, 17 de julho de 2018.

Armando Ferraz Nunes
Advogado OAB/PI 14.777-9 Assessor Jurídico

Armando Ferraz Nunes
Advogado OAB/PI 14.777-9



PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS



Itainópolis-PI, 19 de Julho 2018.

Memorando 001/2018-GAB.

Assunto: Resposta ao Ofício da UMSI de Itainópolis, solicita repasse recursos MAC

Autorizamos a Secretaria Municipal de Finanças e Tesouraria a efetuar o repasse do valor de R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais) a Unidade Mista de Saúde de Itainópolis, referente ao repasse dos meses de maio, junho e julho/2018, com o crédito na conta nº 409.521-9 da Ag. nº 0254-2 do Banco do Brasil, vez que este valor se destina a esta Unidade de Saúde, conforme Parecer Jurídico, e como realizado em outras oportunidades, inclusive com recomendações do Ministério Público Federal.

Atenciosamente,

PAULO LOPES MOREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS

Itainópolis, 16 de julho de 2018.

Ofício nº 040/2018.

Ilm. Sr. Matias Lopes Moreira
Secretário Municipal de Itainópolis-PI
Rua Francisco Xavier de Oliveira, nº 61-centro
Itainópolis – Piauí.

Recebi em 16/07/18

Senhor Secretário.

Mesmo não tendo ainda sido renovado o contrato-protocolo de cooperação – PCEP, entre o município e a Secretaria de Saúde do Estado, entretanto tomamos conhecimento que a SESAPI, fez o repasse mensal de R\$ 25.000,00 referente ao financiamento MAC, desta Unidade Mista de Saúde, solicitamos que seja feito o repasse do valor de R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais) referente ao repasse dos meses de maio, junho e julho/2018, com o crédito na conta nº 409.521-9 da Ag. nº 0254-2 do Banco do Brasil, vez que este valor se destina a esta Unidade de Saúde.

Acreditamos que a renovação do contrato de protocolo de cooperação – PCEP, será assinado, pois a sua demora é somente por efeito burocrático, mesmo porque a UMSI, que tem uma das receitas de financiamento é do MAC, recurso este indispensável à mesma.

Na certeza do atendimento, apresentamos a renovação dos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente

Maria Gicelda da Costa
Diretora da UMSI
Maria Gicelda da Costa
Diretora da UMSI
CPF: 298.643.198-41



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeiturelizeumartins@yahoo.com.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação vem com base no artigo 25, inciso II, da Lei das Licitações, Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, comunicar a quem interessar possa que o Município de Eliseu Martins, Estado do Piauí, abriu processo de contratação direta, modalidade: *Inexigibilidade de licitação*, para contratar o escritório jurídico CALDAS & RABELO – J. CALDAS NETO EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 30.247.574/0001-20, que tem como seu sócio gerente, o Advogado Tributarista Joaquim Caldas Neto, visando o acompanhamento e monitoramento da arrecadação, regularização dos repasses estaduais e federais e diminuição dos custos tributários.

Eliseu Martins/PI, 18 de junho de 2018.

Jose Davi de Sousa Araújo
Presidente da CPL